



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 172/2022



Protocolo: 038397



08/07/2022 11:30  
Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI N.º 172 /2022

**INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BETIM,  
O DIA MUNICIPAL DO ORGULHO AUTISTA.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de Betim, o Dia Municipal do orgulho autista, a ser comemorado anualmente no dia 18 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 10 de junho de 2022.

**Professor Alexandre Xerú**

**Vereador**



## JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) caracteriza-se por uma junção heterogênea de distúrbios da socialização, apesar de ainda não ter uma causa definida. Sabe-se que o autismo possui um início precoce atingindo múltiplas áreas do desenvolvimento e curso crônico.

O Dia Mundial do Orgulho Autista, 18 de junho, foi instituído para esclarecer a sociedade sobre as características únicas das pessoas diagnosticadas com algum grau do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e busca normalizar a neurodiversidade, ou seja, o reconhecimento de que o funcionamento cerebral de algumas pessoas é diferente do que é considerado típico.

Criada em 2005, a comemoração, a cada ano mais popular também no Brasil, conta com a adesão do Senado Federal. A intenção é demonstrar à sociedade que o autista não tem uma doença, mas apenas apresenta condições e características especiais que trazem desafios e também recompensas aos seus familiares e à comunidade. (Fonte: Agência Senado)

Mais uma data que fortalece a compreensão e reflexão sobre a especificidades do espectro.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas desta Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Betim, 10 de junho de 2022.

**Professor Alexandre Xeréu**

**Vereador**